

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Participação	3
CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas	4
CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes	6
CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa	7
CAPÍTULO VI - Dos Uniformes	9
CAPÍTULO VII - Da Premiação	9
CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais	9

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º – A competição de xadrez dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro — JERJ/2026 obedecerá às Regras Oficiais da *International Chess Federation* — FIDE (*Laws of Chess*), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez — CBX, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Não haverá limite de inscrição de estudantes/atletas por Unidade Escolar.

Art. 3º – A competição será realizada para os estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 (Categoria A) e 2009, 2010 e 2011 (Categoria B).

Art. 4º – Os jogos serão disputados em duas etapas:

I – Etapa Regional, nas 05 (cinco) regiões descritas no Regulamento Geral;

II – Etapa Estadual, preferencialmente na capital do Estado, com os atletas selecionados nas regionais.

Art. 5º – Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizados e portando os documentos obrigatórios, definidos no Regulamento Geral.

Parágrafo único – Os estudantes/atletas deverão permanecer com os documentos durante a primeira rodada.

Parceria



Organização



CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 6º – Das penalidades e das jogadas ilegais

A competição observará as penalidades previstas nas Leis da FIDE, especialmente no que se refere às jogadas ilegais.

§1º – Para fins deste Regulamento, considera-se jogada ilegal (ou lance impossível) aquela executada em desacordo com as regras oficiais do xadrez.

§2º – A ocorrência de duas jogadas ilegais cometidas pelo mesmo estudante/atleta, na mesma partida, acarretará a perda da partida, nos termos das Leis da FIDE, cabendo à arbitragem a sua constatação e aplicação.

§3º – São exemplos de jogadas ilegais, sem prejuízo de outras previstas nas Leis da FIDE:

I – mover peça em desacordo com o movimento permitido para ela;

II – realizar lance que deixe ou mantenha o próprio rei em xeque;

III – estando em xeque, realizar lance que não elimine a situação de xeque;

IV – realizar roque em desacordo com as condições previstas nas regras oficiais (roque ilegal);

V – promover peão e acionar o relógio sem substituí-lo imediatamente pela peça escolhida;

VI – acionar o relógio sem ter realizado lance no tabuleiro;

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

VII – executar um único lance utilizando as duas mãos.

§4º – É expressamente proibido aos estudantes/atletas portar ou utilizar telefone celular, smartwatch, fone de ouvido ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação/armazenamento no ambiente de jogo, durante a partida.

§5º – O descumprimento do disposto no §4º acarretará a perda da partida pelo estudante/atleta infrator, sendo seu adversário declarado vencedor, observadas as disposições das Leis da FIDE e as decisões da arbitragem.

Art. 7º - Nesta competição, serão realizados 2 (dois) torneios por naipe, correspondentes às Categorias A e B.

Categoria A Nascidos em	Categoria B Nascidos em
2012, 2013 e 2014	2009, 2010 e 2011

Art. 8º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso do estudante/atleta, contados a partir da autorização da Coordenação para o início de cada rodada.

§1º – O ambiente de jogo será liberado para acesso 30 (trinta) minutos antes do início da primeira rodada.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§2º – Quinze minutos antes do início da primeira rodada, os estudantes/atletas deverão apresentar-se à arbitragem em seus respectivos tabuleiros.

§3º – Dez minutos antes do início da rodada, apenas os estudantes/atletas e as pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores/técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presentes durante a rodada em curso.

Art. 9º – O estudante/atleta que faltar a determinada rodada e não apresentar justificativa à Coordenação até o fim dela terá seu nome excluído do próximo emparelamento. Caso a justificativa não seja apresentada durante duas rodadas consecutivas, o estudante/atleta será excluído do torneio.

CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes

Art. 10º – Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro — JERJ/2026 serão realizados no Estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados por meio de Boletim Oficial.

§1º – Para a etapa regional, os municípios do Estado do Rio de Janeiro serão divididos em 5 (cinco) regiões, a saber: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Nordeste Fluminense, conforme detalhamento no Regulamento Geral.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa

Art. 11º - Torneio Rápido Individual

§1º – Etapa Regional: o tempo de jogo será de 15 (quinze) minutos com acréscimo de 5 (cinco) segundos por lance para cada jogador, ou 20 (vinte) minutos sem acréscimo, tendo preferência o tempo com acréscimo.

§2º – Etapa Estadual: o tempo de jogo será de 20 (vinte) minutos com acréscimo de 5 (cinco) segundos por lance para cada jogador, ou 25 (vinte e cinco) minutos sem acréscimo, tendo preferência o tempo com acréscimo.

Art. 12º – Contagem dos pontos:

Pontuação	
Vitória	01 (um) ponto
Empate	0,5 (meio) ponto
Derrota	0 (zero) pontos

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art. 13º – O torneio será realizado no Sistema Suíço Individual de empareiramento, em até 6 (seis) rodadas, nos naipes feminino e masculino, separadamente.

Parágrafo único – Quando houver apenas 7 (sete) ou 8 (oito) estudantes/atletas, o torneio será realizado no Sistema Suíço Individual em 4 (quatro) rodadas e, quando houver menos de 7 (sete) estudantes/atletas, será realizado no Sistema *Round Robin*.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 14º – Para o torneio, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – Confronto direto;
- II – Buchholz cut 1 (corte do pior resultado);
- III – Buchholz (sem cortes);
- IV – Sonneborn-Berger;
- V – Número de vitórias (*including forfeits*);
- VI – Armageddon.

Art. 15º – Caso o torneio seja realizado no Sistema *Round Robin*, este obedecerá aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- I – Confronto direto;
- II – Número de vitórias (*including forfeits*);
- III – Sonneborn-Berger;
- IV – Sistema Koya;
- V – Maior número de jogos com peças escuras;
- VI – Armageddon.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI - Dos Uniformes

Art. 16º – Os estudantes/atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não de agasalho, bermuda ou calça, meias e tênis ou sapatos. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

Art. 17º – Aqueles estudantes/atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação, sendo encaminhado relatório à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 18º - Serão premiados com medalhas os estudantes/atletas dos 1º, 2º e 3º lugares por naipe (Ouro, Prata e Bronze) no Torneio Rápido Individual.

Art. 19º - Na fase estadual, serão premiados com troféus às escolas e com medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por naipe (Ouro, Prata e Bronze) no Torneio Rápido Individual.

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 20º - A seletiva regional classifica 4 estudantes/ atletas da categoria A e 4 estudantes/ atletas da categoria B por naipe para a Etapa Estadual.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Art. 21º No caso de desistência deverá ser apresentado Ofício de Desistência (modelo em anexo), por meio do email: duvidas@jerj.com.br com Título: Desistência + Nome da Modalidade, em até 10 dias antes da competição.

Art. 21º - Caso tenha alguma desistência de algum estudante/ atleta para disputar Etapa Estadual final, o próximo colocado poderá ser convocado para jogar a final estadual. Se acontecer de alguma região não ter preenchido o número de vagas para a final de uma determinada categoria, as vagas serão divididas entre as duas regiões que tiverem mais participantes da vaga que ficou disponível, tendo prioridade a região com mais participantes.

Art. 22º - O campeão e o vice-campeão de cada naipe na Etapa Estadual final da categoria A (2012, 2013 e 2014), serão apontados como os representantes do estado do Rio de Janeiro no JEBS 2026.

Art. 23º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2026. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2026 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 24º - O professor/técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 25º - O professor/técnico do campeão masculino e o professor/técnico da campeã feminina, categoria A, serão apontados como professores/técnicos representantes do Rio de Janeiro no JEBS 2026. Caso seja o mesmo professor/ técnico a vencer os dois naipes, ou o mesmo não queira viajar, ficará a critério da Comissão Organizadora indicar os representantes.

§1º- No caso de algum conflito ou impedimento não previsto a definição dos professores/ técnicos será exclusivamente da Comissão Organizadora.

Art. 26º - Para que os estudantes/atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário, que esteja acompanhado do seu professor/ técnico; caso o estudante/ atleta não esteja acompanhado do professor/técnico referido como representante no ato da inscrição, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

Art. 27º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 28º - Não serão aceitos recursos contra este regulamento após o início da primeira rodada; Os recursos deverão ser apresentados por escrito, assinados pelo professor/ técnico; O prazo para o encaminhamento dos recursos é de 10 minutos após o encerramento de cada rodada (incluindo a última) e deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora.

Art. 29º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO